

II - A presente licitação será realizada no dia **18 de maio de 2023**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 03 de maio de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

ENTIDADE CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Gás e outros Materiais Engarrafados do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 4890, de 12/04/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa MM Avancini GÁS, valor global R\$ 1.470,00 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.antonioaugustofaria@yahoo.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – CMAS, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre os Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal - IGD-SUAS - Ano 2021 e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- as Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- a Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209 de 2004, que dispõem sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF;
- a aprovação ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2021.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CMDCA, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e considerando:

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.1 da Resolução nº 046/2020 e designar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

Representação no Conselho Diretor e Editorial (CDE) da Rádio UEL FM:

Aline Querino dos Santos	- Sociedade Civil
--------------------------	-------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de maio de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente